



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	14/12/2011
Autor	FÁTIMA BEZERRA

PROJETO DE LEI N° 8035/2010, relatório substitutivo.

Emenda Aditiva

Página – Anexo	Artigo: <b>Meta 04</b> <b>4.14</b>	Parágrafo	Inciso	Alínea
-------------------	---------------------------------------	-----------	--------	--------

**TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se à meta 4, a estratégia 4.14, com a seguinte redação:

“4.14) Definir e aferir, no primeiro ano de vigência deste plano, indicadores de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas;”

**JUSTIFICAÇÃO**

É dever do estado, prever mecanismos de controle da qualidade da educação pública e privada. Neste caso, tais mecanismos devem monitorar as especificidades da modalidade em questão.

Sala da Comissão,

de 2011.

PARLAMENTAR:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_